

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015388
UF Ente Recebedor:	SC
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CRICIUMA
CNPJ Ente Recebedor:	82.916.818/0001-13
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIUMA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	30.413.895/0001-57
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.417.733,34
Masked Input	1 417 733.34

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ismail Ahmad Ismail
Cargo	diretor de cultura
Telefone	(48) 99912-8956
E-mail	direcaocultural@criciuma.sc.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas reuniões entre a Diretoria de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura de Criciúma, Comccri, para definir os primeiros passos da operacionalização do PNAB. A seguir, se optou por realizar duas oitavas públicas, com participação de membros do Conselho de Cultura, equipe da prefeitura e representantes da Sociedade Civil. Nas oitavas, foram apresentados um apanhado geral de como funciona, para quem serve e quem pode se beneficiar através da Lei Aldir Blanc. Em seguida, foram apresentadas as Metas e Ações que compõem o Plano de Ação e discutido como elas seriam viabilizadas e operacionalizadas. Na segunda etapa, foram decididos os dados que constariam do PAAR. As reuniões foram realizadas na sede da fundação Cultural de Criciúma, no dia 13 e 20 de maio de 2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/lei-aldir-blanc.php#conteudo>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Fomento	R\$ 992.413,33	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria	R\$ 70.886,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 354.433,35	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

20% das vagas contempladas serão reservadas para projetos realizadas nas áreas citadas ou que tenham nas suas equipes agentes culturais dessas áreas. Além disso, os editais conterão quesitos que pontuem de forma diferenciada os projetos que contemplarem estas áreas

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os projetos que abordarem temáticas relacionadas as ações afirmativas ou tenham em suas equipes agentes culturais pertencentes aos grupos contemplados nas ações afirmativas terão quesito próprio na avaliação dos pareceristas, recebendo pontuação extra

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

LQD76DW7